LEI Nº 3028 de 12 de abril de 2007.
Autoria:Poder Executivo.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a Contratar servidores por tempo determinado na forma que especifica".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Luziânia autorizado a contratar servidores para atuar nas Escolas Municipais, ocupando o cargo de servente de limpeza e merendeira na forma a seguir especificada:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO	SALÁRIO R$
Servente	30	40 h semanais	Realização do concurso	350,00
Merendeira	30	40 h semanais	Realização do Concurso	350,00

Art. 2º - O inicio da Contratação deverá ser a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 3º - As despesas para fazer face ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta do orçamento de 2007 da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal